



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



Autografo de Lei Nº 1016 de 16 de agosto de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso no valor de **R\$ 1.085.000,00 (um milhão oitenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.02	Secretaria de Administração
02.02.02.04	Administração
02.02.02.04.122	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008	Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
275.000,00	
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício
Corrente	
Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Detalhamento	103 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
02	Poder Executivo
02.02.02	Secretaria de Administração
02.02.02.04	Administração
02.02.02.04.122	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002	Administração Geral
02.02.02.04.122.0002.2008	Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: XXX – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações 385.000,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício
Corrente	
Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Detalhamento	103 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais



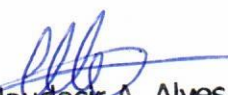
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

02	Poder Executivo
02.02.08	Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17	Saneamento
02.02.08.17.512	Saneamento Básico Urbano
02.02.08.17.512.0019	Menos Lixo, mais Saúde
02.02.08.17.512.0019.2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
425.000,00	
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício
Corrente	
Especificação	14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)
Detalhamento	103 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Transferência Especial da União aos demais Entes (art. 166-A da CF). Modalidade restrita às emendas individuais.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE